



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
INSTITUTO DE AERONÁUTICA E ESPAÇO

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 048_FSO-DLR_2026
CONVÊNIO IAE Nº 001/2016

1. DO OBJETO

1.1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1.1. Aquisição de **Motopoda e motosserra a Combustão**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Garantia (Tempo)
01	Motopoda a combustão, cilindrada 36cm ³ , potência 1,9cv, sabre 12”, tubo telescópico ajustável de 2,70 a 3,90m, corte com corrente, sistema de segurança e ergonomia conforme norma vigente.	01	UN	90 dias garantia fabricante para defeitos de fabricação.
02	Motosserra a combustão, cilindrada 38cm ³ , potência 2,4cv, sabre 16”, corte com corrente, sistema de segurança e ergonomia conforme norma vigente.	01	UN	90 dias garantia fabricante para defeitos de fabricação.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Este termo de referência visa ao atendimento da Meta 29 – Meios de Solo para Preparação dos Propulsores do convênio IAE nº 001/2016 firmado entre o IAE e a FUNCATE, referente à preparação de Foguetes Suborbitais de Pesquisa e Plataformas de Reentrada & Experimentos Científicos e Tecnológicos.

2.2. Este termo de referência visa ao atendimento da utilização do equipamento tem como finalidade promover ações preventivas de conservação, mantendo a vegetação sob

controle, reduzindo a possibilidade de interferências que possam ocasionar indisponibilidade ou interrupções não programadas no processo produtivo do motor S-30, além de ser utilizada como medida de mitigação do risco de incêndio na planta de produção de motores foguete do convênio IAE nº 001/2016 firmado entre o IAE e a FUNCATE.

2.3. Aquisição destinada à utilização na produção de motores-foguete, com aplicação em atividades de manutenção básica e conservação da área externa da Usina. O equipamento será empregado para auxiliar no manejo e na poda controlada de galhos próximos à infraestrutura de manufatura, contribuindo para a manutenção das condições adequadas do entorno da instalação, reduzindo a probabilidade de interferência da vegetação sobre a rede elétrica e reduzindo a probabilidade de incêndio.

3. EXECUÇÃO DO SERVIÇO E SEU RECEBIMENTO

3.1. PRAZO PARA EXECUÇÃO

3.1.1. A execução dos serviços se dará no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos contados da efetivação da contratação.

3.2. LOCAL E HORÁRIO DE EXECUÇÃO DO MATERIAL

3.2.1. Local:

Instituto de Aeronáutica e Espaço (IAE) – Usina Coronel Abner
APM - UCA

CNPJ: 00.394.429/0140-80

Rodovia dos Tamoios km 14, Estrada Varadouro km 4,5 – CEP: 12.315-020

Ponto de referência: próximo a AVIBRÁS e à SERVENG Mineração Jambeiro

3.2.2. Horário

Segunda a Quinta das 09h30 às 16h00.

Sexta das 08h30 às 11h00.

3.3. RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E RECEBIMENTO DO MATERIAL

Ten Cel Daniel Bürger

Setor: APM - UCA

E-mail: burgerdb@fab.mil.br

Telefone: (12) 3947-5187 – (12) 99771-0609

Cap Démerson

Setor: APM - UCA

E-mail: demersondf@fab.mil.br

Telefone: (12) 3947-4503 – (61) 98221-6299

Ten Thiago Vargas

Setor: APM - UCA

E-mail: thiagovargastpv@fab.mil.br
Telefone: (12) 3947-4504 – (12) 99143-8643

3.4. DO RECEBIMENTO

- 3.4.1. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo máximo de 07 (sete) dias. Os custos serão de responsabilidade da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- 3.4.2. A validação dos serviços entregues será realizada pelo Coordenador em um prazo máximo de 07 (sete) dias corridos.
- 3.4.3. Os serviços serão recebidos definitivamente após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 3.4.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 3.4.5. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 3.4.6. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a FUNCATE ou a instituição apoiada, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4. GARANTIA

- 4.1. A garantia dos serviços que constam neste instrumento será de, no mínimo, 90 dias garantia legal e 03 meses garantia contratual, contados da aceitação definitiva.
- 4.2. Caso seja aplicável e haja necessidade de acionamento da garantia, a contratada será contatada exclusivamente através dos contatos de telefone e correio eletrônico que constarem em sua proposta comercial que resultou na contratação do serviço. Após o encaminhamento do chamado técnico, a contratada terá até 48 horas para posicionar-se quanto à correção a ser feita.
- 4.3. A garantia será do tipo “on-site”, sendo que todos e quaisquer custos necessários para o seu cumprimento correrão à conta da contratada.
- 4.4. Modelo fornecido deverá possuir peças de reposição e manutenção disponíveis na região de uso do equipamento, item 4.2.1 deste termo.
- 4.5. O tempo total de correção dos defeitos não deverá exceder 7 (sete) dias.

5. OBRIGAÇÕES TÉCNICAS DA INSTITUIÇÃO APOIADA

- 5.1.** Proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da proposta aceita e do Termo Contratual ou Autorização de Fornecimento.
- 5.2.** Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.
- 5.3.** Validar os serviços entregues nos prazos estabelecidos.

6. DAS OBRIGAÇÕES TÉCNICAS DA CONTRATADA

- 6.1.** Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência.
- 6.2.** Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.
- 6.3.** Relatar à Contratante e à instituição apoiada toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.
- 6.4.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.5.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

7. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 7.1.** O Coordenador ou técnico qualificado deverá acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 7.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratada ou de seus agentes e prepostos.

8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 8.1.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação original; sejam mantidas as demais cláusulas e

condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Contratada à continuidade do contrato.

9. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. Por requisição da Instituição Apoiada e a critério exclusivo do contratante poderão haver acréscimos ou supressões sobre a QUANTIDADE contratada até o limite de 100%.

10. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10.1. Será considerada vencedora a proposta que atenda a todos os requisitos do Termo de Referência e que tenha o MENOR PREÇO POR ITEM, feitas as considerações aplicáveis de acordo com a legislação vigente, uma vez que o objeto do presente processo está objetivamente especificado na documentação do Instrumento Convocatório e seus anexos.

São José dos Campos, *conforme assinatura eletrônica*

*** assinado eletronicamente ***

DANIEL BÜRGER Ten Cel Eng
Chefe da Divisão da APM
Solicitante

*** assinado eletronicamente ***

HUGO TIMÓTEO DA SILVA Cap Av
Gestor do Convênio IAE nº 001/2016



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	TR 048-FSO-DLR_2026 - Motoserra e Motopoda
Data/Hora de Criação:	14/08/2026 13:27:05
Páginas do Documento:	5
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	6
Hash MD5:	18d998888eca3c5c5e46918af8c67241
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap HUGO TIMOTEO DA SILVA no dia 14/08/2026 às 10:40:26 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Eng DANIEL BURGER no dia 17/08/2026 às 11:07:08 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel PAULO ROBERTO LEITE JUNIOR no dia 17/08/2026 às 11:11:48 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel PEDRO NAHON OTONI no dia 17/08/2026 às 11:12:46 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel ARNALDO DE OLIVEIRA ALVES NETO no dia 17/08/2026 às 17:08:07 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO